



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N° 1.315/99**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a contratar financiamento com o Banco do Brasil S/A na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), por prazo não superior a 8 (oito) anos e obedecidas as prescrições legais à contratação de operações da espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo, são provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais – PMAT.

**ART. 2º.-** Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contra-garantia em caráter irrevogável e irretratável, a título prosolvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º., da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O procedimento autorizado no “caput” deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando o Banco do Brasil S/A autorizado a requerer a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

**ART. 3º.-** Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

**ART. 4º.-** O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**ART. 5º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 27 de outubro de 1999.



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretario Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche  
Secretario Mun. da Fazenda

**Projeto nº 78/1999.**  
**Autor: Executivo Municipal.**

,1526

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
<a href="#">Leis : 1.451/2000</a> <a href="#">Leis : 1.557/2001</a>	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005'  [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement.  /leis/Lei.asp, line 238